

Lei numero 199

Abre crédito Especial de Cr\$ 24.500,00

Fernando Luiz Abres Ribeiro, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 24.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) para cover com as despesas da aquisição do terreno para a construção do prédio dos Caneiros e Colegiados desta cidade.

Art. 2º - Para cobrir o crédito ora solicitado, o Poder Executivo recorrerá ao processo de antecipações previsto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Prefeitura Municipal de Aquidauana, 9 de junho de 1955.

a) Fernando Luiz Abres Ribeiro - Prefeito